



Câmara Municipal de Sesimbra

RESERVADO AOS SERVIÇOS DA CMS	
N.º Processo:	
Escalão de Refeição:	
Escalão Prolongamento de horário:	
Responsável:	Data:

Exmo. Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Sesimbra

**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**  
Candidatura à Componente de Apoio à Família (CAF)  
Ano Letivo \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Nota: Esta candidatura só é válida mediante o preenchimento de todos os campos, bem como a apresentação de todos os documentos solicitados.**

Candidatura       Renovação de candidatura

**A – IDENTIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

Agrupamento de Escolas	
Estabelecimento de Educação Pré-Escolar	

**B – IDENTIFICAÇÃO DO EDUCANDO**

Nome (completo)					
Data de Nascimento		/		/	
Freguesia		Concelho		País	
Morada					
Nº. identificação fiscal		Nº. identificação civil		Validade	

**C – IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO**

Nome					
Morada					
Cód. Postal		-		Localidade	
Nº. identificação fiscal		N.º identificação civil		Validade	
Contacto Telefónico (telemóvel)		Email			
Grau de parentesco com o educando					

**D – CONSTITUIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR**

**Nota: (Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por parentesco ou outra situação, desde que vivam em economia comum)**

Parentesco	Nome	Profissão/ ocupação	Local de trabalho	Horário de trabalho	Contacto telefónico
Mãe					
Pai					
Outro:					

✂-----

**NOTA COMPROVATIVA DA ENTREGA, EM SUPORTE DE PAPEL, DO BOLETIM DE CANDIDATURA À CAF DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (DEVOLVER AO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO)**

Nome do educando					
Estabelecimento de educação e ensino					
O Responsável pela receção dos documentos		Data			



## E- TIPO DE RESPOSTA A QUE SE CANDIDATA

Refeição (almoço) Sim  Não

Prolongamento de horário Sim  Não

**Nota: os escalões da comparticipação familiar destes serviços são indexados ao escalão do abono de família, pelo que deve ser entregue a respetiva declaração, atualizada, emitida pelo serviço competente da segurança social ou pela entidade processadora dos vencimentos dos pais/encarregado de educação**

## F – INFORMAÇÕES/ DECLARAÇÕES (reservadas ao encarregado de educação)

O educando tem Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente? Sim  Não   
(Em caso afirmativo é obrigatória a apresentação de relatório médico, nos termos do disposto no Dec. Lei n.º3/2008, de 7 de janeiro)

Declaro que me comprometo a pagar o valor máximo da refeição escolar, tendo conhecimento prévio do seu custo diário

Declaro que me comprometo a pagar o valor correspondente ao escalão máximo do serviço de prolongamento de horário, tendo conhecimento prévio do seu custo

Declaro que tomei conhecimento das Normas de Funcionamento da CAF (disponíveis no site da CMS: [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt)) e assumo inteira responsabilidade pelas informações constantes neste boletim.  
Falsas informações implicam imediato cancelamento ou reposição dos benefícios concedidos.

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura Encarregado Educação \_\_\_\_\_

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

### Serviço de Refeições e/ou Prolongamento de horário:

**Devem acompanhar este boletim de candidatura os seguintes documentos (originais ou fotocópias, de acordo com os originais):**

- Declaração, atualizada, do posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família, emitida pelo serviço competente da segurança social ou pela entidade processadora dos vencimentos dos pais/encarregados de educação;
- Declaração da entidade patronal informando o horário e o local do posto de trabalho de todos os elementos ativos (pai, mãe ou outros) do agregado familiar, para efeitos do serviço de prolongamento de horário. Nas situações de trabalhadores por conta própria, deve ser apresentada declaração com o horário de trabalho acompanhada de documento, do serviço de finanças, comprovativo do registo da atividade profissional exercida;
- Relatório médico comprovativo da situação assinalada no campo F (educando com necessidades educativas especiais).

Os documentos de identificação individual e fiscal (cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal), do educando e do encarregado de educação, devem ser apresentados aquando da entrega do presente boletim.